



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE
UNESC

EDITAL Nº 96/2009

Dispõe sobre a segunda etapa do Processo Seletivo Inicial para o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica e matrícula para ingresso no curso de Sociologia – Licenciatura, no segundo semestre de 2009, nos termos e condições presentes neste edital, na Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA - FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Inicial para o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica para ingresso no curso de Sociologia – Licenciatura, no segundo semestre de 2009, nos termos e condições presentes neste edital.

1. DO SORTEIO

1.1 Os candidatos inscritos na Plataforma Freire e Acafe para o curso de Licenciatura em Sociologia de Criciúma serão classificados de acordo com o número de vagas disponíveis no curso, por meio de sorteio público, a ser realizado no dia **15 de outubro de 2009, às 16h, na Sala 24 do Bloco P**, localizada na UNESC - Criciúma, que definirá a ordem de classificação dos inscritos para a realização da matrícula.

1.2 A relação dos classificados será divulgada no dia 15 de outubro, a partir das 20h, pelo site: www.unesc.net.

2. DO LOCAL, CURSO, TURNO E VAGAS

2.1 O curso será realizado no campus da UNESC, em Criciúma – SC.

2.2 As aulas serão ministradas às sextas-feiras nos períodos vespertino e noturno e sábados nos períodos matutino e vespertino, havendo possibilidade de serem ofertadas aulas concentradas nos períodos de recesso escolar. Nos meses de novembro e dezembro de 2009, as aulas serão ministradas preferencialmente aos sábados nos períodos matutino e vespertino.

2.3 Serão oferecidas as seguintes vagas pelo presente processo seletivo:

CURSO	TURNO	VAGAS
Sociologia – Licenciatura	Regime Especial	40

2.3.1 A UNESC reserva-se o direito de não oferecer o curso caso não sejam preenchidas as vagas da turma. Para constituir-se uma turma, faz-se necessário o preenchimento de, no mínimo, quinze matrículas.

3. DA MATRÍCULA

3.1 A matrícula será realizada no dia **21 de outubro de 2009**, na Secretaria Acadêmica da UNESC - Criciúma, **no horário das 9h às 11h e das 14h às 20h**.

3.2 Para a realização da matrícula o candidato deverá trazer os seguintes documentos originais:

3.2.1 Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente (devidamente assinado e carimbado);

3.2.2 Diploma ou certificado do Ensino Médio;

3.2.3 Certidão de nascimento ou casamento;

3.2.4 Identidade e CPF; (xerox)

3.2.5 Comprovante de vacinação contra rubéola (mulheres de 12 a 40 anos, Lei n.º 10.196 de 24/07/1996); (xerox)

3.2.6 Comprovante de residência.

3.2.7 Declaração do exercício do Magistério em instituições de Educação Básica da rede pública de ensino.

3.3 Todos os selecionados por sorteio poderão efetivar sua matrícula.

4. DO INÍCIO DAS AULAS

4.1 As aulas iniciam em **07 de novembro de 2009, às 8h**, em sala a ser divulgada no ato de matrícula.

4.2 As aulas presenciais serão ministradas nos campus, ou em locais conveniados. As aulas semipresenciais e a distância serão realizadas no campus, ou em locais conveniados, assim como no ambiente virtual disponibilizado pela Universidade, conforme metodologia de ensino prevista no plano de ensino da respectiva disciplina. A coordenação do curso indicará o(s) local (is) de oferta das disciplinas no início do semestre letivo, bem como o cronograma de execução das aulas.

4.3 Conforme a necessidade do curso, poderão ser ministradas no período diurno, aulas aos sábados (dias letivos na UNESC), bem como realizadas atividades de laboratório e estágio em horários diversos dos turnos regulares dos cursos.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A não apresentação do candidato (ou seu procurador), com a documentação determinada, dentro do prazo fixado neste Edital, implicará perda da vaga, sendo substituído pelo candidato imediatamente subsequente, tornando-se nula a classificação obtida no sorteio público.

5.2 Candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior deverão apresentar documento de equivalência de estudos, expedido pelo órgão competente.

5.3 Matrícula por procuração: o procurador deverá ser maior de 18 anos e apresentar fotocópia de RG e CPF. A procuração deverá ter firma reconhecida e ser apresentada na sua forma original ou fotocópia autenticada.

5.4 A matrícula será efetuada por semestre, de acordo com os ordenamentos institucionais.

5.5 Não serão aceitas cópias de documentos emitidas por fax.

5.6 O candidato que se autoidentificar com necessidades educacionais especiais deverá apresentar laudo médico, emitido nos últimos seis meses, que descreva as especificidades da deficiência, informando extensão, o(s) local(is) de comprometimento e o grau de incapacidade. O laudo ou atestado médico deverá, obrigatoriamente, ser assinado por um profissional médico com registro no Conselho Regional de Medicina. Não será aceito laudo ou atestado médico emitido por outros profissionais.

5.7 Por tratar-se de programa com oferta emergencial, não serão admitidos Trancamento de Matrícula e Transferências.

5.8 O cumprimento de dependências (reprovações), se houver, será custeado pelo aluno.

5.9 Por tratar-se de programa com oferta emergencial, não serão aceitas transferências de alunos oriundos de outros locais.

5.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica dos Processos Seletivos e pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Criciúma, 08 de outubro de 2009.

Prof. Dr. Gildo Volpato
Reitor da UNESC